

Resolução nº 161/2013 – CIB

Goiânia, 21 de agosto de 2013.

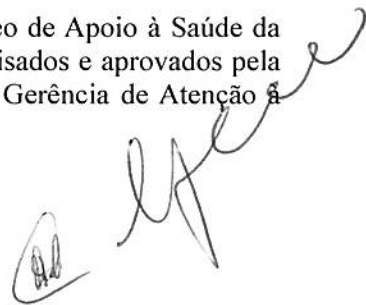
**Aprova AD REFERENDUM a
IMPLANTAÇÃO de Núcleo de Apoio à
Saúde da Família – NASF no Município de
Santa Helena de Goiás.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- 10 – A Resolução nº 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujos projetos foram analisados e aprovados pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GAS, conforme Memorandos nº 532/2013 de 20/08/2013.





Sistema Único de Saúde

SECRETARIA

DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

ANEXO I

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLAN.	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação			OBSERVAÇÃO	
							NASF TIPO				
							I	II	III		
1	521930	Santa Helena de Goiás	2570807	POSTO DE SAUDE DONA NICOLINA SANTA HELENA DE GOIAS	06	USF Dr. Sílvio Ferreira Diniz: ESF VII e VIII USF Dona Nicolina: ESF IX e X	X			EQUIPE NASF IMPLANTADA	
2	521930	Santa Helena de Goiás	3023958	UNIDADE DO PSF DR RUI CARLOS OTTONI DE CAMARGO	06	USF Dr. Jhon Derik Partata: ESF XI e XII USF Dr. Almério Lemes Bastos: ESF I e II USF Dr. Carlos Augusto Menezes de Souza: ESF III e IV USF Dr. Rui Carlos Ottoni de Camargo: ESF V e VI	X			EQUIPE NASF A IMPLANTAR	
Total de Mun:					01	Total de NASF:			02		

Roberta Briceño Spadoni
Secretária Municipal de Saúde
Cp: 074.186-967-73

Secretário Municipal de Saúde

Leidiane Fabrisia Dias
Fisioterapeuta
CREFITO 89832-F

Técnico da Regional de Saúde Responsável pela Análise

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INCENTIVO NASF

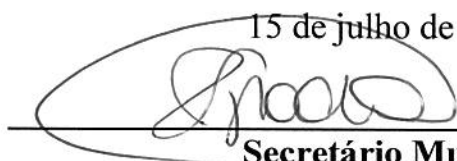
Município: Santa Helena de Goiás

UF: Goiás

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
▪ Número de agentes (credenciados)	67	
▪ Incentivo		////////////////////
1.2. Programa de Saúde da Família		
▪ Número de Equipes (credenciadas)	12	
▪ Incentivo anual por Equipe		////////////////////
1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Número de NASF – Tipo I	02	
Número de NASF – Tipo II		////////////////////
Número de NASF – Tipo III		

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

15 de julho de 2013.



Roberta Briceño Spadoni
Secretaria Municipal da Saúde
Cp: 071.186-967-73

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite